



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

Objeto: Altera o parágrafo 1º do Artigo 12, do Regimento Interno e acrescenta o parágrafo 3º.

JOSÉ LOURENÇO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do Artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - A eleição da Mesa da Câmara, para o 2º Biênio far-se-á sempre no mês de dezembro em data a ser definida pelo Presidente, que convocará os vereadores por escrito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas”.

Artigo 2º - Fica acrescentado ao Artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal o Parágrafo 3º com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º - A mesa eleita tomará posse no primeiro dia útil do ano subsequente”.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, 16 de dezembro de 2010.


José Lourenço Alves
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Câmara em data supra


Marli Aparecida Casemiro
Auxiliar de Secretaria